



Sumário

1. Atos da Secretaria-Executiva	2
1.1 Portarias da Secretaria-Executiva	2
1.1.1. Portaria nº 277, de 22 de setembro de 2016.....	2
1.1.2. Portaria nº 278, de 22 de setembro de 2016.....	3
1.1.3. Portaria nº 279, de 22 de setembro de 2016.....	4
1.1.4. Portaria nº 280, de 22 de setembro de 2016.....	5
1.1.5. Portaria nº 281, de 22 de setembro de 2016.....	6
1.1.6. Portaria nº 282, de 22 de setembro de 2016.....	7
1.1.7. Portaria nº 283, de 22 de setembro de 2016.....	8
1.1.8. Portaria nº 284, de 22 de setembro de 2016.....	9
1.1.9. Portaria nº 285, de 22 de setembro de 2016.....	10
1.1.10. Portaria nº 286, de 22 de setembro de 2016.....	11
1.1.11. Portaria nº 287, de 22 de setembro de 2016.....	12
1.1.12. Portaria nº 288, de 22 de setembro de 2016.....	13
1.1.13. Portaria nº 289, de 22 de setembro de 2016.....	14
1.1.14. Portaria nº 290, de 22 de setembro de 2016.....	15
1.1.15. Portaria nº 291, de 22 de setembro de 2016.....	16



1. Atos da Secretaria-Executiva

1.1 Portarias da Secretaria-Executiva

Portaria nº 277, de 22 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso da competência que lhe conferem o inciso IV do art. 5º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o inciso IV do Anexo à Portaria GM/MTur nº 86, de 05 de fevereiro de 2016; com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria/SE nº 194, de 26 de julho de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço, de 26 de julho de 2016, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Memorando-CPAD nº 08/2016, de 20 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES



1. Atos da Secretaria-Executiva

1.1 Portarias da Secretaria-Executiva

Portaria nº 278, de 22 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso da competência que lhe conferem o inciso IV do art. 5º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o inciso IV do Anexo à Portaria GM/MTur nº 86, de 05 de fevereiro de 2016; com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria/SE nº 195, de 26 de julho de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço, de 26 de julho de 2016, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do MEMORANDO-CPAD Nº 03/2016, de 20 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES



1. Atos da Secretaria-Executiva

1.1 Portarias da Secretaria-Executiva

Portaria nº 279, de 22 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso da competência que lhe conferem o inciso IV do art. 5º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o inciso IV do Anexo à Portaria GM/MTur nº 86, de 05 de fevereiro de 2016; com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria/SE nº 196, de 26 de julho de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço, de 26 de julho de 2016, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do MEMORANDO-CPAD nº 05/2016 – Portaria Nº 196/2016, de 21 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES



1. Atos da Secretaria-Executiva

1.1 Portarias da Secretaria-Executiva

Portaria nº 280, de 22 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso da competência que lhe conferem o inciso IV do art. 5º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o inciso IV do Anexo à Portaria GM/MTur nº 86, de 05 de fevereiro de 2016; com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria/SE nº 197, de 26 de julho de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço, de 26 de julho de 2016, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Memorando nº 005/2016 – CPAD/SE/MTur, de 19 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES



1. Atos da Secretaria-Executiva

1.1 Portarias da Secretaria-Executiva

Portaria nº 281, de 22 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso da competência que lhe conferem o inciso IV do art. 5º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o inciso IV do Anexo à Portaria GM/MTur nº 86, de 05 de fevereiro de 2016; com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria/SE nº 198, de 26 de julho de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço, de 26 de julho de 2016, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Memorando nº 08/2016 – Comissão de PAD Portaria 198/SE/MTur, de 19 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES



1. Atos da Secretaria-Executiva

1.1 Portarias da Secretaria-Executiva

Portaria nº 282, de 22 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso da competência que lhe conferem o inciso IV do art. 5º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o inciso IV do Anexo à Portaria GM/MTur nº 86, de 05 de fevereiro de 2016; com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria/SE nº 199, de 26 de julho de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço, de 26 de julho de 2016, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Memorando – CPAD Nº 005/2016, de 06 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES



1. Atos da Secretaria-Executiva

1.1 Portarias da Secretaria-Executiva

Portaria nº 283, de 22 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso da competência que lhe conferem o inciso IV do art. 5º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o inciso IV do Anexo à Portaria GM/MTur nº 86, de 05 de fevereiro de 2016; com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria/SE nº 200, de 26 de julho de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço, de 26 de julho de 2016, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Memorando nº 007/CPAD, de 06 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES



1. Atos da Secretaria-Executiva

1.1 Portarias da Secretaria-Executiva

Portaria nº 284, de 22 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso da competência que lhe conferem o inciso IV do art. 5º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o inciso IV do Anexo à Portaria GM/MTur nº 86, de 05 de fevereiro de 2016; com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria/SE nº 201, de 26 de julho de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço, de 26 de julho de 2016, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Memorando nº 1/2016/CPAD, de 08 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES



1. Atos da Secretaria-Executiva

1.1 Portarias da Secretaria-Executiva

Portaria nº 285, de 22 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso da competência que lhe conferem o inciso IV do art. 5º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o inciso IV do Anexo à Portaria GM/MTur nº 86, de 05 de fevereiro de 2016; com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria/SE nº 202, de 26 de julho de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço, de 26 de julho de 2016, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Memorando – CPAD Nº 01/2016, de 14 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES



1. Atos da Secretaria-Executiva

1.1 Portarias da Secretaria-Executiva

Portaria nº 286, de 22 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso da competência que lhe conferem o inciso IV do art. 5º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o inciso IV do Anexo à Portaria GM/MTur nº 86, de 05 de fevereiro de 2016; com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria/SE nº 203, de 26 de julho de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço, de 26 de julho de 2016, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Memorando-CPAD nº 003/2016, de 16 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES



1. Atos da Secretaria-Executiva

1.1 Portarias da Secretaria-Executiva

Portaria nº 287, de 22 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso da competência que lhe conferem o inciso IV do art. 5º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o inciso IV do Anexo à Portaria GM/MTur nº 86, de 05 de fevereiro de 2016; com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria/SE nº 204, de 26 de julho de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço, de 26 de julho de 2016, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Memorando nº 004/2016/CPAD, de 15 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES



1. Atos da Secretaria-Executiva

1.1 Portarias da Secretaria-Executiva

Portaria nº 288, de 22 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso da competência que lhe conferem o inciso IV do art. 5º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o inciso IV do Anexo à Portaria GM/MTur nº 86, de 05 de fevereiro de 2016; com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria/SE nº 205, de 26 de julho de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço, de 26 de julho de 2016, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Memorando nº 001/2016/CPAD/SE/MTur, de 20 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES



1. Atos da Secretaria-Executiva

1.1 Portarias da Secretaria-Executiva

Portaria nº 289, de 22 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso da competência que lhe conferem o inciso IV do art. 5º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o inciso IV do Anexo à Portaria GM/MTur nº 86, de 05 de fevereiro de 2016; com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria/SE nº 206, de 26 de julho de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço, de 26 de julho de 2016, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Memorando nº 009/2016/CPAD/SE/MTur, de 15 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES



1. Atos da Secretaria-Executiva

1.1 Portarias da Secretaria-Executiva

Portaria nº 290, de 22 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso da competência que lhe conferem o inciso IV do art. 5º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o inciso IV do Anexo à Portaria GM/MTur nº 86, de 05 de fevereiro de 2016; com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria/SE nº 207, de 26 de julho de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço, de 26 de julho de 2016, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Memorando nº 007/2016 - Comissão de PAD, de 05 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES



1. Atos da Secretaria-Executiva

1.1 Portarias da Secretaria-Executiva

Portaria nº 291, de 22 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso da competência que lhe conferem o inciso IV do art. 5º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o inciso IV do Anexo à Portaria GM/MTur nº 86, de 05 de fevereiro de 2016; com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria/SE nº 208, de 26 de julho de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço, de 26 de julho de 2016, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Memorando nº. 02/2016 – CPAD/Portaria 208/COREG/SE – MTur, de 12 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES

COGEP

BOLETIM

DE PESSOAL E SERVIÇO



Ministério do
Turismo



Edição Especial de Setembro – Ano XIV
Brasília-DF, 22 de setembro de 2016

INFORMATIVO DE CIRCULAÇÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DO TURISMO
PRODUZIDO PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

Alberto Alves

Ministro de Estado do Turismo - Interino

Alberto Alves

Secretário-Executivo

Jun Alex Yamamoto

Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Daniela de Oliveira dos Santos Jensen

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

17